

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO PARQUE DE CONTADORES EQUIPADOS COM SISTEMA DE TELECONTAGEM

1. OUTORGANTES:

PRIMEIRO: AGERE, Empresa de Águas, Efluentes e Resíduos de Braga, E.M., Pessoa Coletiva nº 504 807 692, representada por PAULA NÍVEA NUNES CAMPOS, portadora do Cartão de Cidadão nº _____ e ANTÓNIO JORGE ALMEIDA SILVA, portador do Cartão de Cidadão nº _____, na qualidade de Administradores Executivos do Conselho de Administração.

SEGUNDO: ENERMETER – SISTEMA DE MEDIÇÕES, UNIPESSOAL, LDA com sede na Travessa dos Prados n.º 12, 4705-025 União de Freguesias de Celeirós, Aveleda e Vimieiro, concelho de Braga, com NIPC 505 355 760 matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Braga sob o mesmo número, representada por MANUEL JOAQUIM DA SILVA MACHADO, na qualidade de representante legal da empresa, titular do Cartão de Cidadão nº _____

2. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO PARQUE DE CONTADORES EQUIPADOS COM SISTEMA DE TELECONTAGEM.

3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O Preço global pela prestação do objeto do contrato é de 345 405,06 € (*trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinco euros e seis cêntimos*), acrescidos da taxa de IVA em vigor..

2. O Prazo de pagamento será de 60 dias após a apresentação da respetiva fatura.

4. PRAZO

Este contrato termina quando acontecer primeiro uma das seguintes situações:

1 - Seis (6) meses, contado da data da respetiva assinatura do contrato.

2 - Ou, em alternativa com a entrada em vigor do Procedimento que vai ser lançado para o período de 3 anos.

3 - Ou, em alternativa, quando estiverem esgotados os valores contratados.

Nestes casos, a data de conclusão do contrato passa a coincidir com a data em que se esgotar o valor do contrato, ou na data de entrada do novo contrato mencionado em 2.

5. PREVALENCIAS E CASOS OMISSOS

1. Integram o presente Contrato:
 - a) O Convite;
 - b) Caderno de Encargos;
 - c) A proposta apresentada pelo pelo segundo outorgante.
2. Em casos de divergência entre os documentos referidos no numero anterior, prevalece o Caderno de Encargos.
3. Em tudo o que for omissos no presente contrato, este rege-se pela ordem de prevalência referida no número anterior.

6. DOCUMENTOS ARQUIVADOS

Declaração a que se refere a alínea a) do nº1 do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos.
Certificado de Registo Criminal.
Declaração da regularização da situação contributiva.
Comprovativo da regularização da situação tributária.
Comprovativo da Certidão Permanente.

7. AUTORIZAÇÃO QUE PROCEDEU A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

1. O contrato é celebrado no seguimento do procedimento contratual de Ajuste Direto com a referência: AD DC 10/2024, tendo a sua adjudicação sido aprovada por:
 - Deliberação do Conselho de Administração de 30 de janeiro de 2024
2. Aprovação da minuta de Contrato:
 - Deliberação do Conselho de Administração de 30 de janeiro de 2024
3. Aprovação de Abertura
 - Deliberação do Conselho de Administração de 12 de janeiro de 2024.

PRIMEIRO OUTORGANTE

**PAULA
NIVEA
NUNES
CAMPOS**

Assinado de
forma digital por
PAULA NIVEA
NUNES CAMPOS
Dados: 2024.02.02
10:19:06 Z

**ANTONIO
JORGE
ALMEIDA
DA SILVA**

Assinado de forma
digital por
ANTONIO JORGE
ALMEIDA DA SILVA
Dados: 2024.02.02
12:21:40 Z

SEGUNDO OUTORGANTE

Assinado Por: MANUEL JOAQUIM DA SILVA MACHADO
Entitlement - PROCEDIMENTOS ELETRONICOS DE CONTRATACAO PUBLICA
Certificate Profile - Qualified Certificate - Representative
"ENERMETER - SISTEMAS DE MEDICAO, UNIPessoal LDA"



Certificado Digital Qualificado - Representação
Documento assinado eletronicamente.
Esta assinatura eletrónica substitui a assinatura autógrafa na UE